

DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº. 125

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Serviço Público Estadual

Processo nº E-33/110.086/2006

Data 19/05/2006 Fls.: 162

Assinatura: [assinatura]

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA – ALTERAÇÃO
DO ESPAÇAMENTO ENTRE DORMENTES DA
VIA PERMANENTE.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-33/110-086/2006, por unanimidade,

DELIBERA:

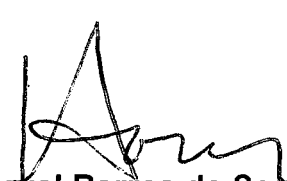
- Art. 1º - Rejeitar o pleito da Concessionária Supervia, referente à mudança do Espaçamento entre Dormentes no Sistema Ferroviário;
- Art. 2º - Determinar à Concessionária Supervia que, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação da deliberação, proceda o retorno do espaçamento entre dormentes em todo o sistema ferroviário na forma concedida de sorte a se garantir a segurança no Sistema de Trens;
- Art. 3º - Determinar que a CATRA acompanhe esta decisão e, em caso de descumprimento, aplique a multa de 0,01% do faturamento anual da Concessionária, calculado sobre o exercício anterior, corrigidos até a data do efetivo pagamento, na forma do parágrafo 4º da Cláusula Vigésima do Contrato de Concessão, para cada mês de atraso até o efetivo cumprimento da Decisão do Conselho Diretor;

Art. 4º - Arquivar o processo após o seu trânsito em julgado.

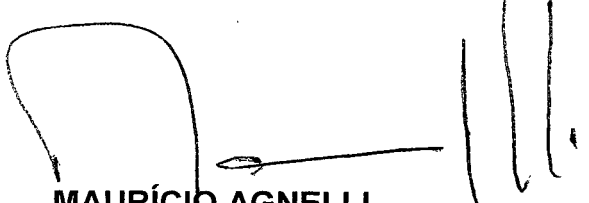
Rio de Janeiro, 25 de Fevereiro de 2010.



FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro Relator



Herval Barros de Souza
Conselheiro Revisor



MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro Terceiro Votante



LUIZ ANTÔNIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Presidente do Julgamento

Serviço Público Estadual
Processo nº E-33/110.086/2006
Data 19/03/2006 Fls.: 163
Rubrica 